

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 28/11/88

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

28/11/88

NUMERO

1551/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LRES/380/en

EXERCÍCIO DE 198 8

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/88

INICIATIVA:

Mesa da Câmara Municipal

HISTÓRICO:

- Fixa subsídio de Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 9 x 7  
Sala das Sessões, 19/12/88

(Rubrica do Presidente)

## A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 28/11/1988



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

28/11/88

NUMERO

1551/88

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO

RES-380/CM

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/88

Fixa subsídio de Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Esta do do Espírito Santo, no uso de atribuição legal, conferida pe lo art. 39, V, f, do Regimento Interno e, tendo em vista o dis posto no Decreto Legislativo nº 046/88 e art. 29, V, da Consti tuição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 1/4 (um quarto) do subsídio do Deputado Es- tadual, a remuneração mensal dos vereadores municí- pais.

Art. 2º - Fixar em 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do vereador a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em con- trário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

APROVADO EM 10ª DISCUSSÃO  
POR 9x7  
Sala das Sessões, 12/12/88  
(Rubrica do Presidente)

SOLIMAR BUEN PATRÍCIO  
Presidente

CLEO LEVES TACHADO  
Vice-Presidente

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 28/11/1988



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

28/11/88

NUMERO

1551/88

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO

LRES-380/CM

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/88**

Fixa subsídio de Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição legal, conferida pelo art. 39, V, f, do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 046/88 e art. 29, V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 1/4 (um quarto) do subsídio do Deputado Estadual, a remuneração mensal dos vereadores municipais.

Art. 2º - Fixar em 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do vereador a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR 9 x 8  
Sala das Sessões, 19/12/1988

(Rubrica do Presidente)

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

GLEO ALVES MACHADO  
Vice-Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 28/11/1988



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

28/11/88

NUMERO

1551/88

DESTINO:

Secretaria

CÓDIGO

LRES-380/88

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/88

Fixa subsídio de Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição legal, conferida pelo art. 39, V, f, do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 046/88 e art. 29, V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 1/4 (um quarto) do subsídio do Deputado Estadual, a remuneração mensal dos vereadores municipais.

Art. 2º - Fixar em 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do vereador a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente

CLEO ALVES MACHADO  
Vice-Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N. 014/88

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: CLÉO ALVES MACHADO

PARECER

Somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1988.

CLÉO ALVES MACHADO

Relator

DARCY PREATTO SECCHIN

Presidente

LAURITO CAMPOS

Membro

APROVADO EM 10 DISCUSSÃO  
POR 9 + 1  
Sala das Sessões, 19/12/88  
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 014/88

INICIATIVA: MESA DIRETORA

RELATOR: EDIL NICOLAU DEPES

P A R E C E R

Somos Favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1988.

\_\_\_\_\_  
NICOLAU DEPES

Relator

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente



APROVADO EM 10. DISCUSSÃO  
POR Sala das Sessões 12/12/88  
(Rubrica do Presidente)